

ESCLARCIMENTO

À empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo nº: 14405/2025

Pregão Eletrônico nº: 66/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos.

Questionamento

No item 2.4, lote 2 – Saco plástico para coleta de resíduo infectante 240 litros, observamos que o descritivo do edital menciona: “Devendo-se observar, quanto da embalagem, o que consta na NBR 9191”. Ocorre que a NBR 9191 não contempla saco infectante de 240 litros, sendo assim a exigência não encontra respaldo técnico nessa norma. Ressaltamos que a norma aplicável para o correto enquadramento é a NBR 7500, que trata da identificação e simbologia, e não a NBR 9191. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao item em questão e, se for o caso, a retificação, com a exclusão da referência à NBR 9191, a fim de evitar interpretações equivocadas e garantir a legalidade e a competitividade do certame.

Resposta: Fica retificado o descritivo do item 2.4, do lote 2 nos seguintes termos:

Onde se lê: “... devendo-se observar, quanto da embalagem, o que consta na NBR 9191...”

Leia-se: “... devendo-se observar, quanto da embalagem, o que conta na NBR 7500...”

Ademais, cabe ressaltar que no item 9.5.2.1 do edital diz que: A apresentação do laudo, conforme ABNT NBR 9191:2008 não é exigida para o item 2.4. (saco infectante, capacidade de 240 litros).

Carapicuíba, 17 de setembro de 2025.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira